

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 39 /2023

Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Areia de Baraúnas e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal Nº 292/2022, de 15 de setembro de 2022: Regulamenta o processo de escolha e nomeação dos cargos de Direção Escolar e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Processo de seleção de gestores escolares para lotação nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, objeto da Lei Municipal 292/2022 de 15 de setembro de 2022 a ser composta pelos seguintes membros/servidores:

I – Joábia de Medeiros Santos Lima - CPF 924.515.435-15

Representante da Secretaria de Educação;

II- Lúbia Lafaete Barbosa Dos Santos Henrique CPF: 691.664.984-49

Representante da Equipe Pedagógica;

III- Hevaldo Palmeira da Silva CPF: 028.251.154-79 **Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Patos e Região - (SINFEMP).**

IV- Victor Simão Pereira dos Santos CPF: 118.847.244-50 - **Procurador do Município.**

§ 1º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§ 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, inciso I do caput deste artigo, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Art. 2º - A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do processo de seleção, podendo praticar os atos inerentes ao mesmo, devendo todas as medidas ser amparadas pela legislação em vigor.

Parágrafo Único – A Comissão será responsável para análise dos critérios do Plano de Gestão Escolar, nos termos estabelecidos em edital, recebimento de documentação de inscrição e análise curricular, resposta de recursos e divulgações de resultados.

Art. 3º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas e divulgando o resultado do processo de seleção por meio da imprensa oficial do município.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Publique-se e cumpra -se:

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Antônio Gerônimo Duarte Macedo

Prefeito

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br